



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços.

No presente caso, a escolha para contratação da Empresa **J A BRITO FERREIRA JUNIOR SERVICOS MEDICOS**, portador do CNPJ nº 44.800.998/0001-84, representada por seu Titular Dr. José Albino Brito Ferreira Junior, Médico, inscrito no CRM-AM sob o N° 11588, portador do CPF N° 700.233.642-89, como médico Clínico, para prestar atendimento no Hospital Municipal, de Monte Alegre, pelo período compreendido de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de profissional desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha.

A necessidade, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados e/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A grande carência de profissionais médicos na região, tanto que a empresa ao norte referenciada, foi uma das poucas que apresentou proposta de trabalho para prestação de serviços médicos.

Consoante o que dispõe a senhora secretária ao justificar a contratação da mesma, não há como fugir a necessidade desta profissional, vez que a mesma, segundo consta, goza de relevante prestígio junto a classe médica local, bem como demonstra ser ciosa quanto ao atendimento aos munícipes.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta escolha da profissional médica por inexigibilidade.

Monte Alegre (PA), 30 de junho de 2023


Lucia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB/PMMA